

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2005

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

- 13.Criação de um capítulo na Regulamentação de Limpeza Urbana referente à gestão dos resíduos oriundos da construção civil;
- 14.Implementar os projetos de educação ambiental desenvolvidos pelas escolas do Município e incentivar a criação de novos projetos viabilizando o cumprimento dos parâmetros curriculares nacionais e LDB;
- 15.Estabelecer o dia 30 de junho de 2006 como prazo final para emissão do Projeto Final do Código Ambiental à Câmara de Vereadores;
- 16.Elaboração de um capítulo no Código Municipal Ambiental que crie o Sistema Municipal de Unidades de Conservação;
- 17.Implantação de Sistema de Análise e Licenciamento Ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio, mediante a estruturação prévia do órgão ambiental local para licenciamento;
- 18.Elaboração de projeto de Lei para a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente concomitante ao Código de Meio Ambiente;
- 19.Solicitar à Câmara a revisão da Lei Municipal 919/05, em função da sobreposição da Zona de Expansão Urbana à Zona de Amortecimento da REBIO União;
- 20.Elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica do re-uso / reutilização de águas oriundas do tratamento do esgoto municipal, com a intenção de evitar desperdícios diante da diminuição da vazão dos recursos hídricos;
- 21.Contingenciamento de parte dos recursos de Royalties repassados ao município para o Fundo Municipal de Meio Ambiente a ser criado;
- 22.Implementação do Sistema de Coleta Seletiva no Município, com a participação da Sociedade Civil;
- 23.Implementação da reciclagem e compostagem limpa de lixo no âmbito do Aterro Sanitário;
- 24.Estabelecer um prazo para que a Agência Municipal de Saneamento seja operacionalizada;
- 25.Implantar cadastramento de atividades potencialmente poluidoras instaladas no Município em 01 (um) ano;
- 26.Melhor estruturação da Divisão de Fiscalização de Meio Ambiente, com a compra de equipamentos necessários à ação fiscalizatória;
- 27.Criação de um serviço telefônico para emergências e denúncias ambientais, do tipo 0800, ligado à DIFIMA;
- 28.Solicitar a SETRAN a otimização dos serviços do Departamento de Proteção Ambiental (DEPA), visto que com o crescimento populacional dos últimos anos cresceram as ocorrências de crimes ambientais;
- 29.Implementação de sistema de monitoramento eletrônico das UC's do Município com a instalação de vigilância por câmeras, com capacidade de filmagens noturnas, em pontos estratégicas das UC's e seus entornos;
- 30.Criação da UC do complexo da Serra da Careta;
- 31.Criação da UC municipal da Lagoa de Imboassica e futuro encaminhamento para criação de UC Estadual;

- 32.Criação de oficinas ambientais periódicas nas comunidades do Município e maior divulgação das reuniões do conselho de meio ambiente e do fórum permanente de Educação Ambiental;
- 33.Propor ao IBAMA a revisão dos períodos de defeso das espécies locais, observando-se as especificidades e variantes ambientais locais;
- 34.Maior esclarecimento à população, com a presença popular, do sistema de tratamento de esgoto municipal, incluindo as mini – ETE's instaladas por todo Município, a ETE do Mariléa em construção e o emissário submarino em construção.

IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PLANOS DE MANEJO DAS UC'S MUNICIPAIS

- 35.Criar Estratégias para divulgação simplificada dos Planos de Manejo junto aos diferentes setores da sociedade, como por exemplo, associações de moradores e secretarias municipais, facilitando seu entendimento;
- 36.Incentivar e estabelecer normas para o desenvolvimento de pesquisa científica nas Unidades de Conservação;
- 37.Criação de leis oficializando os Planos de Manejo das Unidades de Conservação;
- 38.Intensificar a fiscalização nas UCs, impedindo atividades incompatíveis com seus objetivos de manejo e implementar prioritariamente a infra-estrutura básica administrativa, sinalização e Educação Ambiental;
- 39.Aplicação de medida compensatória do esgotamento sanitário para implementação do Plano de Manejo do Monumento Natural dos Costões Rochosos;
- 40.Desenvolver e executar Programa de Educação Ambiental visando sensibilizar a comunidade do interior e do entorno das UC's (Associações de Moradores, Escolas, etc) através de parcerias entre secretarias municipais e outras entidades;
- 41.Definir as restrições específicas para a Zona de Amortecimento do Parque dos Pássaros e incluí-las no Plano Diretor;
- 42.Criar Unidade de Proteção Integral nas áreas de restinga e mata atlântica da Fazenda de Itapebussus;
- 43.Dar continuidade ao projeto de criação da UC do Manguezal;
- 44.Avaliar a viabilidade de criação de unidade de Conservação ou outro instrumento de proteção na área de mata atlântica ao final da rua Rio de Janeiro no Bairro Extensão do Bosque;
- 45.Implementação dos Corredores Ecológicos entre as UC's e Matas Ciliares;
- 46.Retirar a estrada do Pico Alto do interior da REBIO União, criando acesso alternativo por fora da UC;
- 47.Rever a Lei 919/2005 de expansão urbana, tendo como base o texto desenvolvido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 48.Desistir do projeto de pavimentação da estrada da Macuca que liga Rocha Leão a Rio das Ostras e como alternativa, fazer a ligação pela estrada de Cantagalo.

APP'S EM ÁREAS URBANA, INCLUINDO EROSÃO MARINHA

49. Efetivar um estudo técnico específico para a área exposta a erosão marinha na Praia da Tartaruga apresentando-o mediante audiência pública visando subsídios a uma decisão efetiva da administração em relação ao problema.

50. Agilizar a aprovação do plano diretor visando a compatibilização da Legislação Municipal.

51. Identificar e mapear - APP's, verificando sua situação fundiária e efetuar apresentação de tais estudos em audiência Pública para tomada de decisões.

52. Traçar plano emergencial para as APP's no qual estejam incluídas ações de fiscalização, recuperação, cercamento de áreas já identificadas e sinalização.

53. Solicitar aos órgãos municipais maior fiscalização com desocupação de faixas marginais de rios e canais a fim de mantê-los isentos de poluentes, e protegidos.

54. Criação de uma brigada ambiental, treinada pelo corpo da Secretaria de Meio Ambiente, sem remuneração, junto às escolas, associações de moradores, representantes de ONG's ambientais, a fim de colaborar com a fiscalização de meio ambiente e apoiar em situações emergenciais como um possível vazamento de óleo, ou outra atividade poluidora.

55. Manter completo o quadro de fiscalização ambiental, propiciando capacitação adequada ao exercício de suas funções.

56. Realizar imediatamente uma campanha informativa e educativa através de fixação de placas ao longo da rodovia, prédios da SEMAP / SEMFAZ / SEMUOSP e outros públicos, com relação a aquisição de lotes, e construções no Município do tipo: "Antes de comprar um lote ou de construir, procure orientação da PMRO".

57. Efetuar mapeamento detalhado das nascentes e faixas marginais de proteção das bacias dos Rios das Ostras e das Pedras para propor ações de proteção e recuperação.

58. Efetuar mapeamento detalhado das APP's na Zona de Amortecimento do Parque dos Pássaros, para definir regras de ocupação da região.

59. Criar Imediatamente um TAC (termo de ajuste de conduta) ou algum outro instrumento legal a fim de se estabelecer "Regras de sustentabilidade" quanto à Enseada das Gaivotas, Recreio, Ouro Verde e loteamentos próximos, podendo-se estabelecer ainda um corredor ecológico entre a APA da Lagoa de Iriry e a ARIE de Itapebussus.

60. Intensificar a fiscalização sobre a questão do esgoto sendo jogado sem tratamento por munícipes de forma clandestina.

61. Através da articulação com Órgãos Estaduais e Federais de Meio Ambiente e com o Ministério Público, buscar soluções para os conflitos das APP's em áreas loteadas no Município.

62. Contratar estudos detalhados de oceanografia para avaliar a projeção futura, do avanço do mar sobre áreas construídas e proposição de soluções ambientalmente viáveis para áreas críticas.

63. Nos projetos de cunho urbanístico nas áreas urbanas já consolidadas, respeitar uma faixa visando-se evitar problemas futuros com a erosão marinha, bem como nas faixas marginais de rios e lagoas com apresentação em audiência pública.

64. Efetuar a recuperação ambiental do Canal dos Medeiros.

65. Plantio Imediato de árvores de médio porte nas áreas verdes e nas vias públicas (rodovias, ruas e avenidas).

66. Intervenção imediata do Município em obras que estão destruindo o que resta de mata atlântica em nossa cidade.

Exemplo: Loteamento Extensão do Bosque

Rua Rio de Janeiro - 1712